

A DOCTRINA SOCIAL CATÓLICA

6

ÂNGELO BRUCCULERI, S. J.

O TRABALHO

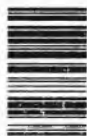
2.ª EDIÇÃO



LIVRARIA APOSTOLADO DA IMPRENSA
PORTO

A DOCTRINA SOCIAL CATÓLICA

CADERNO VI



Sebo Líder II
Rua do Rosário, 53
Curitiba-PR
(41) 3322-0081
seboliderdois@gmail.com

~~Revista~~ Sociologia
Bruculeri, Ângelo
~~Revista de Sociologia e Trabalho~~
Trabalho
Apostolado da Imprensa
RS 5,00

DO MESMO AUTOR

A DOCTRINA SOCIAL CATÓLICA

1. *A Justiça Social*
2. *A função social da propriedade*
3. *O capitalismo*
4. *A economia soviética*
5. *O justo salário*
6. *O trabalho*
7. *O Estado e o individuo*
8. *A involução da civilização*
9. *A Igreja e a civilização*
10. *Moralidade da guerra*
11. *A família cristã*
12. *A ordem internacional*
13. *O comunismo*
14. *A democracia*
15. *As Greves*
16. *Objecções do comunismo contra a Igreja*
17. *O verdadeiro aspecto do comunismo*
18. *A Cruz e o Arado.*

ÂNGELO BRUCCULERI, S. J.

REDACTOR DE «LA CIVILTÀ CATTOLICA»

O T R A B A L H O

SEGUNDA EDIÇÃO



LIVRARIA APOSTOLADO DA IMPRENSA
Rua da Boavista, 591 • Telef. 27875 • PORTO

1 9 5 9

Com aprovação da Autoridade Eclesiástica

INTRODUÇÃO

O trabalho é uma realidade poliédrica, que se presta ao estudo de ciências e disciplinas diversas.

O etnólogo investiga-lhe as formas nos períodos mais antigos da humanidade e nas economias rudimentares, nas quais ele é a expressão mais simples dos esforços dirigidos ao útil. Nas civilizações primitivas, de facto, a actividade económica limita-se às necessidades elementares do homem que satisfaz com os produtos espontâneos da natureza: frutos, mel, hortalíça e tudo quanto pode oferecer a pesca e a caça.

O sociólogo examina o valor do trabalho como manifestação social na estrutura peculiar da sociabilidade, qual é a economia. O fisiólogo investiga as repercussões que o trabalho, quer manual quer intelectual, tem sobre o homem como força viva, particularmente as modificações químicas e intoxicação das fibras musculares. O economista considera o trabalho sob o ponto de vista das relações sociais que provoca; ao passo que as relações que ele cria entre o homem e as coisas — relações materiais — são reservadas ao grupo selecto das disciplinas tecnológicas.

A visão do filósofo transcende todas estas facetas da actividade produtora para a considerar na sua totalidade ontológica. Não se fica só nas causas imediatas e múltiplas do fenómeno, mas vai até às causas mais remotas e universais, às causas últimas sem excluir a Causa primeira, a *Causa causans*. Com a meditação filosófica o trabalho é projectado num fundo metafísico, e aí se impregna de significações, de fins e de valores conforme com as concepções supremas da vida e do mundo.

O trabalho, actualmente, encontra por toda a parte, adeptos em grande número que, partindo de sistemas e princípios total ou parcialmente antagónicos, se juntam e concordam em louvá-lo e glorificá-lo.

Nunca como agora se falou tanto dos direitos do trabalho, da civilização do trabalho, da religião do trabalho, da mística do trabalho, e podemos acrescentar, dando o sentido próprio às coisas, da divinização do trabalho.

A filosofia optimista, deslumbrada e cega pela ideia do progresso, exaltou o trabalho que com a técnica e a máquina desenvolveu um novo e prodigioso avanço na produção. A ciência económica, tanto no seu início como no seu desenvolvimento, aplaudiu o trabalho como fonte inesgotável da prosperidade nacional. As novas Constituições, feitas depois da guerra, como a de Weimar, de Portugal, da Áustria, do Brasil, da Roménia, concedem ao trabalho um lugar de honra. A do bolchevismo assinala-se entre todas professando, com certa preferência, o culto do trabalho manual. No primeiro artigo da recente constituição de Estaline lê-se esta breve e solene definição: «A União das Repúblicas soviéticas é o Estado socialista dos operários e dos camponeses». Assim também a constituição italiana, no primeiro artigo, diz: «A Itália é uma república democrática, fundada sobre o trabalho».

Esta atitude do espírito contemporâneo perante a actividade económica pôde inspirar a um dos maiores filósofos modernos estes ditirâmbicos louvores: «Se estivessemos aptos para nos despojarmos de todo o orgulho; se, para definir a espécie humana, nos ativéssemos, com todo o rigor, ao que a história e pré-história nos apresentam como a constante e característica do homem e da sua inteligência, talvez não disséssemos *Homo sapiens* mas *Homo faber*. Numa palavra, a inteligência, considerada naquilo que parece ser a sua actividade originária, é a faculdade de construir objectos artificiais, em especial, instrumentos para fazer outros instrumentos, e de modi-

ficar-lhe indefinidamente a construção... Todas as forças elementares da inteligência tendem a transformar a matéria num instrumento de acção, isto é, num *órgão* no sentido etimológico da palavra. A vida, não contente de produzir organismos, quer dar-lhes como apêndice a mesma matéria inorgânica, transformada num imenso órgão com o trabalho do ser vivo» (1).

Mas grande parte dos panegiristas e apóstolos da religião do trabalho falam-nos dela como duma nova revelação. Nada mais falso. A Igreja muito antes, há dois milénios, celebrou a dignidade que é inerente ao exercício profissional do homem, mas sobretudo a dignidade daquele trabalho que nos parece mais obscuro e mais modesto como é precisamente o trabalho das grandes massas operárias nas fábricas ou nos campos.

Esta atitude da Igreja assenta num sólido e inamovível fundo de princípios que constituem a maior garantia da conquista dos operários e o incentivo perene às legítimas ascensões ulteriores.

Explicaremos sumariamente estes princípios, agrupando-os em três capítulos: *a significação, a obrigação e a elevação do trabalho.*

(1) HENRI BERGSON, *L'évolution créatrice*, 4.^a ed., Paris, 1908. p. 151-175.

CAPÍTULO I

A SIGNIFICAÇÃO DO TRABALHO

Na acepção ampla e universal, entendemos por trabalho qualquer actividade, pela qual as faculdades do homem, deixando a inércia, passam da causalidade potencial à causalidade actual. Trabalha quem, de alguma maneira, opera e consegue resultados de qualquer espécie: especulativos, estéticos, políticos, morais (1).

O trabalho, em significação mais restrita, considerado sob o ponto de vista económico, é definido por Jevons e por Marschall: «Um esforço mental ou corporal suportado em parte ou em todo, tendo em vista qualquer bem que não seja o prazer directamente daí derivado» (2).

Mais breve é a definição da *Rerum Novarum* e, enquanto diz respeito ao objecto imediato e específico, mais clara e precisa: «Trabalhar é exercer a actividade com o fim de procurar o que querem as diversas necessidades do homem, mas principalmente a sustentação da própria vida».

Leão XIII com esta definição indica-nos as propriedades fundamentais do trabalho, que nos revelam a sua íntima constituição: «O trabalho recebeu da natureza como um duplo cunho: é *pessoal*, porque a força activa é inerente à pessoa, que a recebeu e que tem a proprie-

(1) O trabalho em sentido próprio é uma actividade transitória, em sentido analógico pode ser uma actividade imanente. (Veja-se YVES SIMON, *Trois Leçons sur le travail*, Paris, 1938.—TONNEAU O. P., *Bulletin thomiste*, Julho-Dezembro 1937, p. 185).

(2) ALFREDO MARSCHALL, *Principii di economia*. Trad. de Antonio Albertini, Turim, 1927, p. 124.

dade e o exercício dela para sua utilidade; é *necessário*, porque o homem tem nele um princípio de existência, que deve conservar por imperativo irrefragável da natureza».

Não há dúvida que a verdadeira dignidade do trabalho flui da sua origem, que é a *pessoa*. A pessoa humana não é senão a mesma substância do homem que subsiste em si mesma distinta claramente de qualquer outra na sua individualidade incomunicável. Para além da matéria, das sensações, do fluxo e refluxo de ideias e desejos, descobrimos no mais fundo um centro estático e dinâmico, elemento constitutivo e princípio agente, sujeito único no qual, em suma, se enxerta toda a série das atribuições, das qualidades e das acções do homem. Esta realidade profunda, que com os filósofos podemos chamar *eu*, é a pessoa que se nos revela consciente, livre e impelida sempre pela necessidade da verdade, do belo e do bom, sem sombras nem limites, isto é, pela necessidade do absoluto, pela necessidade de Deus.

Como tal, a pessoa possui uma superioridade e prerrogativas que a colocam no vértice da pirâmide cósmica para a tornar o maior dos valores terrestres. Jesus Cristo proclamava esta verdade, quando perguntava se valia a pena ganhar o mundo inteiro com perigo de perder a alma.

Portanto, a pessoa é a única em ter um valor de fim em todo o mundo. Tudo o mais lhe deve prestar serviço; o Estado, a nação, a pátria e qualquer sociedade, ainda que fosse a própria sociedade humana juridicamente organizada com todos os povos da terra (1).

Quando afirmamos que o trabalho é pessoal, isto significa que não é simplesmente uma função mecânica, como a de qualquer motor eléctrico, hidráulico, a vapor, de explosão; não é um simples esforço muscular, como o do

(1) «É conforme à razão e por ela exigido, que todas as coisas terrenas sejam ordenadas à pessoa humana» (*Divini Redemptoris*).

cavalo que puxa o coche, mas é alguma coisa mais; é um facto da intelligência, da vontade, da liberdade, da consciência; é um facto que se eleva à ordem moral.

«O homem trabalha, escreve Périn, tanto na ordem moral como na material. Quer numa quer noutra o trabalho põe em jogo as energias constitutivas da personalidade humana. O trabalho do espírito é subordinado ao corpo e o trabalho manual não se efectua sem a direcção da intelligência e o impulso da vontade. O trabalho é, pois, uma força que procede essencialmente da ordem moral» (1).

Sob este aspecto genético todas as individuações concretas do trabalho, desde a profissão mais procurada ao officio mais baixo; desde o famoso estratega que traça as linhas do plano de batalha ao soldado desconhecido que abre as trincheiras; desde o primeiro Ministro de Estado ao último porteiro dum ministério; desde Miguel Ângelo que calcula as proporções da cúpula de S. Pedro ao servente de pedreiro que prepara a cal; em summa, todas as formas de actividade criadora têm um denominador comum, *o valor pessoal*.

Certamente, há diferença entre o trabalho intelectual e o trabalho de simples execução. Isto significa unicamente que no primeiro prevalece a contribuição intelectual sobre a contribuição física, a contribuição das faculdades superiores do espírito sobre a dos órgãos corporais; mas tanto uma como outra são irradiações do *eu*, tanto a primeira como a segunda têm um valor humano. E não só sob o ponto de vista subjectivo o trabalho possui este valor, isto é, sob o aspecto do agente e da actividade que ele desenvolve, mas também sob o ponto de vista objectivo.

Sob este aspecto, o trabalho será um serviço prestado, será uma ordem de ideias reelaborada ou descoberta, será muitas vezes a matéria trabalhada e fecundada de

(1) *La richesse dans les sociétés chrétiennes*, Paris, 1868, p. 147.

novas utilidades. Chame-se, como se quiser, este produto, há sempre nele o reflexo duma inteligência, a emanção dum querer, o cunho da pessoa.

Leão XIII escreve: «Que faz o homem, consumindo os recursos do seu espírito e as forças do seu corpo em procurar esses bens da natureza? Aplica, para assim dizer, a si mesmo a porção da natureza corpórea que cultiva e deixa nela como que um certo cunho da sua pessoa».

* * *

O princípio fundamental da filosofia cristã do trabalho, o princípio da personalidade, é duma riqueza incalculável nas suas aplicações e nos seus corolários; corolários negativos e positivos que a Igreja expressamente aceita.

Se o trabalho é em si mesmo qualquer coisa de pessoal, é absurda a concepção do *trabalho escravo* da antiguidade pagã, como do *trabalho-mercadoria* da nossa época capitalista.

A glorificação da pessoa humana imposta pelo Evangelho implica fatalmente com a noção de trabalhador perpétuamente sujeito a um patrão e destituído dos direitos de cidadão, de produtor, de esposo, de pai. O que mais desonra a história da escravatura é a justificação racional que nos quis dar Aristóteles, o representante mais ilustre do pensamento pagão, o grande mestre de Alexandre, o *mestre dos que sabem*.

Para o célebre filósofo macedónio a escravidão é uma exigência natural, como a família, como a propriedade particular⁽¹⁾. O escravo é uma propriedade como qualquer outra, com a única diferença que é uma propriedade animada⁽²⁾. «É evidente, afirma ele, que alguns são por natureza livres e outros escravos; e que a escravidão

(1) *Polit.*, I, II, 8-13.

(2) *Polit.*, I, II, 5.

vidão é justa e vantajosa para os últimos (1). Entre o patrão e o escravo não pode subsistir relação alguma de amizade ou de justiça (2), mas só a de posse que existe entre o artífice e o instrumento que possui para trabalhar» (3).

Contra estes erros insurgiu-se o cristianismo desde o princípio, desfraldando a bandeira da fraternidade e da igualdade. *Não há judeu, nem Grego; não há servo, nem livre; não há homem, nem mulher. Porque todos vós sois um só em Jesus Cristo* (4).

Certamente a instituição da escravatura, embora abalada na sua base teórica, continuou durante muito tempo ainda na sociedade civil; mas, na sociedade religiosa — onde unicamente a Igreja podia agir soberanamente — ela foi depressa abolida. O escravo participou, como o homem livre, no culto, foi admitido nos institutos monásticos, pôde assumir cargos religiosos; a sua união foi consagrada pelo sacramento, ainda quando a lei não reconhecia tal casamento, como no caso duma senhora nobre que se desposava com um escravo (5).

Em tempos mais recentes, em que a escravatura se manifestou com o tráfico dos negros, os Papas elevaram com energia e liberdade apostólica os seus protestos; como Pio II que condenou como *enorme crime* a escravidão dos infieis; como Paulo III que reprovou como *instrumento de Satanás* e excomungou aqueles que escravizavam os índios; como Urbano VIII, Bento XIV, Gregório XVI, Pio VII que fizeram sua a causa dos oprimidos e tanto contribuíram para a abolição legal da escravatura. Leão XII podia justamente afirmar *não ter deixado passar ocasião alguma sem que abertamente censurasse e condenasse a funesti-*

(1) *Polit.*, I, II, 15.

(2) *Ethica Nicomachea*, V, VI, 8-9.

(3) *Polit.*, I, II, 4 e 6.

(4) *Gal.*, III, 28.

(5) Veja-se PAULO ALLARD, *Gli schiavi cristiani*. Trad. del P. ENRICO RADAELI, Florença, 1916, p. 273-275.

sima pestilência da escravatura; e sintetizando a história da Igreja sob este aspecto, escrevia numa sua encíclica memorável: «A Igreja Católica, que a todos os homens abraça com caridade de mãe, quase nunca teve nada tanto a peito, desde os seus princípios, como de ver abolida e inteiramente banida a escravidão. Por isso, diligente guarda da doutrina de seu Fundador... tomou sobre si a causa dos escravos e foi defensora impertérrita da liberdade; ainda que, segundo o exigiam as circunstâncias e os tempos, tendesse para esse fim com suavidade e moderação»⁽¹⁾.

A Encíclica *In Plurimis* do mesmo Pontífice, ficará célebre através dos séculos como documento definitivo e solene com que a Igreja condena sem reserva alguma a escravidão⁽²⁾.

* * *

O *trabalho-mercadoria* tem afinidades e conexão muito fundadas com o *homem-coisa*; e se este segundo conceito é rejeitado pela doutrina católica, também o primeiro tem de o ser, pois é também um aviltamento da dignidade da pessoa humana. «O que é vergonhoso e desumano é usar dos homens como de vis instrumentos do lucro, e não os estimar senão na proporção do vigor dos seus braços». Assim fala Leão XIII; e Pio XI seguindo seu antecessor deplora vivamente que «os directores de oficinas usem dos operários como de meros instrumentos, em nada solícitos de sua alma, não pensando sequer no sobrenatural».

Evidentemente, se o trabalho tem um carácter pessoal e consequentemente qualitativo não pode em concreto considerar-se como uma mercadoria; isto é, escapa a avaliações quantitativas, nem se pode apreender em números como sucede com a mercadoria. Por isso, o trabalho não

(1) *Catholicae Ecclesiae*, 20 de Novembro de 1890.

(2) Escrita aos Bispos do Brasil acerca da abolição da escravatura a 5 de Maio de 1888.

pode ser objecto próprio de contrato entre empresário e operário.

Certamente que este não pode ser objecto de contrato de salário, abrangendo a *sua pessoa* com seus poderes e aptidões, visto que a pessoa humana não pode ser objecto de contrato lícito senão no matrimónio e na adopção. E muito menos pode ser objecto do contrato de trabalho a *força física e psíquica* do operário, nem o *exercício* da mesma, porque um e outra incluem necessariamente a pessoa.

O objecto próprio é constituído pelas utilidades realizadas pelo trabalho, as quais são tiradas pelo agente e têm valor económico. Por outras palavras, não é o trabalho subjectivo, o trabalho no agente que entra no contrato; mas o trabalho objectivo, o efeito económico, o produto, que leva o cunho da personalidade, mas não é a própria personalidade (1).

* * *

Do princípio da personalidade do trabalho derivam outras consequências. A primeira é que o trabalho é fundamento ou título justificativo de direitos.

Antes de mais nada, compete ao trabalhador o direito de que o contrato não encerre nada, nem o empresário disponha nada que impeça o exercício dos deveres que o operário tem como pai de família, como cidadão, como membro da religião que professa.

Na *Rerum Novarum* temos a enumeração dos principais direitos deste género, que podem sintetizar-se num só: respeito pela pessoa do operário (2).

(1) Há quem admita que o objecto do contrato em questão seria não o *produto útil*, isto é, o produto cedido pelo operário ao patrão, mas a *parte* que pertence ao operário pela venda do produto. O operário cede a sua quota parte ao patrão, o qual, dando o salário, tem direito a tudo o conseguido pela venda. Esta tese também defende a dignidade da pessoa, e difere muito pouco da nossa. Veja-se GARRIGUET, *Régime du travail*, Paris, 1908, p. 60.

(2) Veja-se também o *Motu Proprio* de S. Pio X de 18 de Dezembro de 1903.

É sabido como o capitalismo actual ignora e nega estes direitos a ponto de provocar esta severa deploração de Pio XI: «O trabalho corporal, ordenado pela divina Providência, depois da culpa de origem, para remédio do corpo e da alma, converte-se frequentemente em instrumento de perversão: da oficina só a matéria sai enobrecida; os homens, ao contrário, corrompem-se e aviltam-se».

No trabalho funda-se, sobretudo, o direito de propriedade. Se o efeito pertence à causa, então o operário que é produtor de bens económicos deve ter sobre eles direitos de propriedade exclusiva. «Com toda a justiça, diz Leão XIII, esses bens serão possuídos como seus, e não será lícito a ninguém violar o seu direito de qualquer forma que seja». Estes bens muitas vezes são representados pelo salário. É evidente que o trabalho com os seus direitos tem também os seus deveres.

* * *

Se o cristianismo reconhece a dignidade pessoal inerente ao trabalho, não nega com isso que não tenha carácter penoso. O trabalho, revestindo as mais diversas formas, é sempre duro, molesto e incómodo. Precisamente porque é uma imposição da natureza, o homem vê no trabalho uma limitação ao seu espírito de independência e um estímulo contra a sua preguiça. Na realidade, o trabalho opõe-se a algumas tendências e paixões humanas.

«Muito do trabalho com que o homem ganha o seu sustento, é em si mesmo agradável, e é verdade o que afirmam os socialistas, que grande parte do trabalho quotidiano se poderia tornar mais agradável. De facto, também o trabalho que se pratica na vida de negócios, o qual à primeira vista parece privado de todo o atractivo, oferece muitas vezes grande prazer, porque abre campo ao exercício das faculdades do homem e aos seus instintos de imolação e potencialidade.

«Pois, assim como um cavalo de corrida ou um atleta força seus músculos para se avantajarem ao seu competidor,

e experimenta prazer nestes seus esforços, assim um fabricante e um comerciante são muitas vezes estimulados mais pela esperança e pela vitória alcançada sobre os seus rivais do que pelo desejo de aumentar a própria fortuna» (1).

Temos nesta passagem de Marschall uma visão demasiado estreita e optimista do trabalho, que certamente se não resume num simples desafio entre jogadores de bola.

A técnica pôde, em boa parte, exigir da máquina o trabalho que se fazia com esforço físico, como a tracção, os levantamentos, o estraçoamento e semelhantes. As máquinas calculadoras dispensam-nos de determinados esforços mentais, mas nunca o trabalho se poderá despojar de toda a sensação de peso e incómodo.

A ciência poderá ainda, progredindo em suas descobertas, oferecer ao trabalho condições fisiológicas, psíquicas e técnicas que lhe reduzam cada vez mais os elementos cansativos; mas nunca poderá transformar a natureza de maneira a eliminar toda a diferença que há entre o trabalho e o jogo.

A filosofia optimista, infatuada com a ideia do progresso indefinido, afirma-nos que um dia se poderá atingir estrutura social tal que, desaparecidas as classes ociosas e parasitas, o trabalho será atraente e agradável. Se hoje se torna dificultoso, deve-se à organização capitalista da economia.

Entre os defensores mais assinalados desta tese está Fourier. Com sua associação económica do falanstério afirma que o trabalho perderá toda a monotonia e peso, passará da austeridade do dever, que é uma imposição do homem, à agradável espontaneidade da paixão, que é um impulso de Deus. A abundância, a liberdade e a justiça, que reinarão nos agrupamentos falansterianos, transformarão o trabalho numa festa contínua (2).

(1) MARSCHALL, *Principii di economia*, Turim, 1927, p. 28.

(2) Veja-se GONNARD, *Histoire des doctrines économiques*, Paris, 1930, p. 461-463.

Babeuf pensa que o trabalho, sábia e universalmente distribuído, se torna uma ocupação suave e agradável a ponto de não haver já vontade de se subtrair a ele⁽¹⁾. Lenine, seguindo as pisadas do seu grande profeta Marx, escreve que quando o comunismo passar à sua fase definitiva, o trabalho terá o carácter de necessidade, será a primeira necessidade da vida⁽²⁾. E visto que a satisfação da necessidade traz consigo a alegria, o exercício do trabalho não poderá deixar de ser desejado e procurado.

A mesma ilusão encontramos em De Man, o qual pensa que o trabalho actual, o trabalho utilitário, surgiu do trabalho agradável que o homem nos primórdios da história fazia por simples instinto de empenho e impulso para o jogo. Nascido do prazer, o trabalho deve voltar às felizes condições da sua primeira origem.

«O trabalho humano criou, portanto, o agradável antes do útil, e deu aos homens a beleza e a alegria ainda antes de lhes dar valores económicos. Eis o sentido profundo e eterno do mito antigo da árvore da ciência, do paraíso perdido e do trabalho económico como castigo do pecado original. Mas sendo nós desde então destinados ao trabalho utilitário, nada mudou na nossa primeira aspiração, que nos impele a procurar a alegria de trabalhar e no trabalho os valores da alma que melhor espelham a nossa personalidade.

«Todos os problemas sociais da história não são, portanto, senão aspectos diferentes do grande problema social, que, em última análise, os supera e resume a todos: como pode o ser humano encontrar a felicidade não só *com o trabalho* mas também *no trabalho?*»⁽³⁾.

Estas afirmações além de serem infundadas, e destituídas de prova, vão de encontro à experiência de todos os

(1) Veja-se BUONARROTI, *Conspiração dite de Babeuf*, Bruxelles, 1828, t. II, p. 223.

(2) *Lo Stato e la rivoluzione*, Milão, 1920, p. 108.

(3) *Il superamento del marxismo*, Bari, 1929, t. I, p. 58.

dias, a qual nos ensina que o trabalho — como quer que se organize — se desenvolve sempre entre os obstáculos e as dificuldades da natureza.

Opõem-se ao facto de índole fisiológica, que chamamos cansaço, com que se relaxa o sistema nervoso e se altera a elasticidade e a coesão das fibras musculares, que por sua vez se enchem de elementos tóxicos. Este fenómeno que no jogo não tem influência deprimente para o espírito, tem-na no trabalho, por causa da sua necessidade que impede a nossa plena independência e mortifica as nossas paixões.

«Sob o aspecto exclusivamente humano, escreve Périn, o trabalho tem qualquer coisa em si que se opõe à natureza. É um jugo humilhante; estranha-o o nosso orgulho e a delicadeza dos nossos sentidos. Não é de admirar que se fuja ao trabalho, pois muitas inclinações más conspiram para isso. É só por virtude, isto é, por espírito de renúncia, sem o qual a virtude não pode existir, que o homem se entrega ao cansaço. O trabalho enerva, portanto, na medida em que a virtude, substituindo-se o espírito de renúncia pelo de orgulho e sensualidade, diminui e é assoberbada pelo desenvolvimento dos apetites desordenados da riqueza» (1).

Vai de encontro à maldição bíblica contra Adão e sua descendência sobretudo a teoria do trabalho *atraente*. *A terra será maldita, tirarás dela o sustento com trabalhos penosos... Ela te produzirá espinhos e abrolhos... Comerás o pão com o suor do teu rosto* (2).

O trabalho depois desta severa condenação divina assume um carácter de expiação, mas que nada tira à sua grandeza e nobreza. Notamos, de facto, que o que constitui o castigo da culpa original não é o trabalho em si mesmo, mas enquanto se quer indicar com ele o seu

(1) *La richesse dans les sociétés chrétiennes*, Paris, 1868, t. I, p. 174-175.

(2) *Gén.*, III, 17-19.

efeito natural, que é constituído pelo desgaste e pelo cansaço, isto é, pela fadiga e pela pena.

«A Bíblia na sua primeira página, em vez de insinuar o desprezo pelo trabalho, considera-o o dever único do homem»⁽¹⁾. De facto, ainda antes da desobediência de Adão, no estado, que a teologia chama de inocência, o homem teria trabalhado. Foi posto no Éden para que o *trabalhasse* e guardasse⁽²⁾. S. Tomás comenta, do seguinte modo, o texto do chefe do povo de Israel: «No estado de inocência a agricultura não seria trabalhosa, como no estado de pecado, mas agradável por disposição da divina Providência e por virtude natural»⁽³⁾.

* * *

O carácter penoso que o trabalho assumiu nas presentes condições da humanidade prevaricadora, se nos não permite admitir as fantasmagorias utópicas dum trabalho que um dia será passatempo nos jardins de Armidas; tão pouco nos permite exagerar a dificuldade da actividade profissional.

Esta traz consigo satisfações que atenuam a sua rudeza e podem, por algum tempo, fazê-la esquecer. O trabalho humano é algumas vezes iluminado pelo fim a que tende; outras vezes o sentimento com que se domina a natureza e se transforma a matéria gera um gozo que tem alguma semelhança com o do artista que contempla a sua obra. O artífice ocupado na sua oficina às vezes não descobre na sua actividade penosa a escravidão económica e o peso duma necessidade improrrogável, mas sente a alegria de dar o bem-estar à família, o orgulho de possuir habilidades

(1) LAMPERTICO, *Il lavoro*, Milão, 1875, p. 3.

(2) *Gén.*, II, 15.

(3) *In statu innocentiae non fuisset agricultura laboriosa, sicut et in statu peccati, sed delectabilis ex consideratione divinae Providentiae et naturalis virtutis. Com. sent.* II, dist. 17, a. 2 and. 7.

e aptidões profissionais, a satisfação de ver florescer entre as suas mãos a obra em que brilha o seu génio criador.

Também o trabalho agrícola, particularmente se não é dependente de outro, faz-se muitas vezes com ânimo alegre e não é raro o caso do segador que, sob o sol ardente, acompanha com o canto o gesto vigoroso de sua foice triunfadora.

A religião e a ascética cristã podem também juntar o trabalho com outras considerações agradáveis e elevá-lo com o pensamento de que é uma obra divina, uma suave missão imposta do alto, um grato exercício de auto-formação. O mesmo conceito de expiação, como já indicámos, não diminui a nobreza do trabalho, e muito menos, o sentido de gozo com que pode ir junto, visto que o anima uma palpitação do infinito e o transforma numa ponte que une o homem a Deus, a terra ao céu, o tempo à eternidade (').

* * *

É necessário não confundir as partes luminosas e agradáveis do trabalho, com o trabalho na sua totalidade e continuidade. Ainda na hipótese em que toda a espécie da actividade económica fosse sempre a fonte donde brota o gozo sem mistura alguma de tédio e incómodo, o trabalho não poderia glorificar-se por si mesmo e elevar-se à dignidade de fim.

Devemos, com a Igreja, reconhecer no trabalho um terceiro carácter. Ele não é só uma actividade pessoal e um castigo expiatório; tem, além disso, o carácter de puro instrumento.

A Igreja tem muito mais elevados ideais a propor ao homem do que a actividade que desenvolve no campo económico e na aquisição do útil.

(') Para maior desenvolvimento deste argumento veja-se *Sulla concezione del lavoro* em «Civiltà Cattolica», 7 de Fevereiro de 1942.

«A doutrina budista, escreve Marschall, ensina que a serenidade plácida é o mais alto ideal da vida; que é próprio do homem sábio arrancar da natureza as maiores necessidades e desejos possíveis... No extremo oposto estão aqueles que defendem que o desenvolvimento de novas necessidades e novos desejos é sempre benéfico, porque estimula os homens a maiores esforços. Parece que cometeram o erro... de supor que a vida é feita para o trabalho e não o trabalho para a vida» (1).

Por maior que seja este paradoxo, foi ventilado sobretudo pelo socialismo, como uma nova e redentora conquista da nossa época. Citemos algumas passagens. Numa comunicação do Congresso de filosofia realizado em Roma em 1920 lemos: «O novo conceito do trabalho pode definir-se como o conceito do *trabalho desinteressado*, do *trabalho pelo trabalho*. No fundamento desta concepção da vida social encontra-se a ideia de que, tanto o empresário como o servente de pedreiro, o sábio e o artista, todos têm deveres iguais de trabalhar: trabalhar porque são homens e o homem como ente económico e espiritual, é substancialmente trabalhador; trabalhar por trabalhar mas não por outro fim que não seja o próprio trabalho» (2).

«O trabalho para muitos é também penoso e simples instrumento, escreve Baratono. Mas quem ousaria afirmar hoje que não se poderia amanhã com o exercício do poder social, isto é, com a liberdade, formar uma consciência nos trabalhadores socialmente culta e ilustrada, quer dizer, responsável, que sinta o trabalho como um dever a conseguir como fim, recompensa de si mesmo?» (3).

O famigerado socialista francês Leão Jouhaux, há anos, em nome de seus correlegionários escrevia: «Não

(1) *Principii di economia*, Turim, 1927, p. 190.

(2) Veja-se ADELCHI BARATONO, *Fatica senza fatica*, Turim, 1923 p. 60-61.

(3) *Ibidem* p. 64.

somos revolucionários no sentido mais estrito da palavra. A nossa concepção essencial é que não se tem nada fora do trabalho e este é tudo» (1).

Estas absurdas concepções divinizadoras do trabalho não são senão a consequência daquela filosofia que coloca no agir, no produzir e operar o sumo valor e a significação última da vida. A produção, o dinamismo, o activismo, o pragmatismo, o voluntarismo, a evolução e outros, são rebentos alimentados pela mesma linfa: a acção é a razão de ser da vida. É no impulso ininterrupto do esforço, neste movimento constante, nesta contínua febre de passar de um estado a outro que está posto o destino do homem.

Este mesmo princípio absurdo se descobre no fundo da grande maquinaria da economia capitalista que desconhece todo o sentido de moderação, que não trata de satisfazer às necessidades, mas tem em vista multiplicá-las para produzir cada vez mais; de maneira que o princípio racional de que a produção está subordinada ao consumo se transformou neste: «O consumo está subordinado à produção». Não se produz para consumir, mas consome-se para produzir.

* * *

Contra esta insensata inversão de valores, surge nítida a noção cristã do trabalho, afirmando que é simples instrumento, que não inclui em si todo o mundo moral, nem corresponde a todas as aspirações humanas.

É um instrumento destinado aos bens económicos e morais, mas para o cristão pode ter um significado transcendente e eterno, porque pode destinar-se à visão sobrenatural de Deus.

Se, verdadeiramente, o trabalho se pudesse elevar sobre o vértice da finalidade humana e fosse a razão da nossa vida, teria, sempre e em todas as suas manifestações, atracção e encantos irresistíveis.

(1) *Populaire*, 16 de Setembro de 1932.

E contudo, a despeito daqueles que idealizam a vida de trabalho, da qual não experimentaram o exercício contínuo, a aversão pelo esforço é um facto universal. Onde a nossa natureza mais claramente se revela, nas populações não civilizadas, aí se permanece durante séculos e milénios nas mais miseráveis condições de vida pela repugnância ao esforço, particularmente ao esforço continuado e sistemático. Prefere-se o esforço violento, mas rápido, da luta depredadora ao trabalho pacífico e constante, porque este, em suma, não representa o mínimo esforço.

Entre os povos mais civilizados a repugnância ao trabalho, posto que um tanto atenuada, não é menos manifesta.

Quão difícil se torna aos educadores habituar as crianças ao estudo! Como é preponderante a maioria dos estudantes que deixa para as últimas semanas do ano a preparação dos exames! Mesmo quando acabam as distrações da meninice e estão diminuídas as paixões dos jovens, a vida é ainda tiranizada pela lei do menor esforço. E isto ainda à custa de viver na *rotina*, como sucede à massa operária e rural, ainda à custa de não cumprir o próprio dever, como sucede com os funcionários e burocratas; ainda à custa de afogar numa mal disfarçada ignorância, como sucede aos profissionais que em grande número gozam dos conhecimentos em tempos adquiridos, mas não renovados ou ampliados.

Dir-se-á que um dia as condições do trabalho serão muito diferentes.

Respondemos que a modificação e a diminuição da fadiga, como já indicámos, não poderão suprimir inteiramente o peso do trabalho. Isto significaria a transformação da natureza humana, e ninguém até agora nos demonstrou semelhante possibilidade.

E concedido que, por mera hipótese, o trabalho um dia se liberte de toda a fadiga e não produza senão bens e satisfações, por serem estas limitadas, o trabalho não poderá ser o termo das nossas aspirações e satisfazer as

desmedidas capacidades apetitivas do nosso ser. Os nossos desejos seguem os caminhos traçados pela nossa inteligência, e esta não se fixa em nenhum dos bens terrenos, mas ultrapassa-os, podendo sempre aspirar a bens superiores, até se encontrar com a suma perfeição, com a realidade infinita. Sòmente nela a inteligência se fixa, e com a inteligência todas as nossas aspirações se satisfazem. Pois:

«E essa Luz tal efeito produzia
Que em deixá-la por ver diferente aspecto
Consentir impossível me seria;
Que o bem da sua aspiração objecto
Só nela tem o dom de ser perfeito
E fora dela tudo é defeito» (1).

(1) DANTE, *Paraíso*, XXXIII, 100-105.

CAPÍTULO II

A OBRIGAÇÃO DO TRABALHO

A noção do trabalho cristãmente entendida firma-se em três pilares: a personalidade, a penalidade e a instrumentalidade. Se queremos agora considerar o trabalho, não em si mesmo, mas na sua relação com o homem, com a sua vontade, com a sua liberdade, com a sua consciência, apresenta-se-nos como imperativo moral, como obrigação moral, numa palavra, como um dever que é ao mesmo tempo individual e social.

É nosso intento explicar sumariamente o dever tanto individual como social do trabalho.

* * *

A *Quadragesimo Anno* tanto à propriedade como ao trabalho atribui o duplo carácter de individualidade e de sociabilidade. Também aqui nos encontramos perante uma ilação do conceito fundamental do trabalho, isto é, o ser de sua natureza *pessoal*. Ora, a pessoa é um ser nitidamente determinado e distinto de todas as outras coisas, com a sua substância, faculdades e o seu fim próprio; é eminentemente individual, como aquela que é de si mesma, *sui iuris*. Mas a pessoa humana é de tal maneira adaptável, que se pode, inserida entre as outras, conjugar em sociedade civil; é pois essencialmente social.

Se assim é a pessoa, também a sua actividade possuirá as duas propriedades, individual e social ao mesmo tempo. Nenhum destes dois caracteres pode ser desconhecido ou negado, sem subverter o conceito de trabalho e, numa palavra, o mesmo conceito de homem donde dimana o trabalho.

Não faltou quem exaltasse tanto o carácter social do trabalho que se veio a esquecer o seu aspecto individual. Assim o príncipe de Lichstentein defendia na Câmara vienense que as organizações dos artífices se fundavam sobre uma verdade indiscutível, isto é, sobre o princípio que «o trabalho não é uma questão privada, mas uma função delegada pela sociedade a cada um de seus membros»⁽¹⁾.

É uma posição errada, porque se o trabalho tem sempre uma função social, isto não significa que seja uma função pública, quer dizer, directa e imediatamente dirigida ao bem comum; como, por exemplo, a actividade duma assembleia legislativa, ou a actividade do exército que expulsa o invasor.

É evidente que o legislar, o combater e actividades congêneres têm por fim imediato e próprio a colectividade e são funções que a sociedade confia a representantes e a órgãos próprios seus. Mas não é da mesma maneira evidente que a ocupação, por exemplo, do criado que arranja a roupa de seu amo, do engraixador que limpa os sapatos de seu cliente sejam empregos concedidos pelo poder público e tenham por fim directo e imediato o bem da sociedade. «O trabalho manual, diz S. Tomás, ordena-se primeiro e principalmente a procurar o alimento»⁽²⁾.

É certo que algumas vezes a actividade mental desinteressada pode dizer-se que é um benefício mais a favor da sociedade do que do indivíduo; mas o trabalho útil, o trabalho com que o homem costuma procurar o necessário para si e para os seus, é uma função mais individual e que se pratica por imposição da natureza. «O Estado é posterior ao homem, diz Leão XIII, e antes que ele pudesse formar-se, já o homem tinha recebido da natureza o direito de viver e proteger a sua existência».

Sendo o homem um membro subsistente em si mesmo da sociedade, não pode ser por ela absorvido de tal sorte

(1) Veja-se SCHWALM, *Leçons de philosophie sociale*, Paris, 1911, t. II, p. 300.

(2) *Sum. Teol.* II, II, q. 187, a. 3.

que não lhe fique margem alguma, em que o direito-público se detenha para deixar passagem ao direito privado. É nesta margem que está colocado o direito à própria conservação e conseqüentemente ao meio normal da subsistência que é o trabalho.

* * *

Há, portanto, um direito, e com o direito o dever individual do trabalho. Este dever funda-se na lei da natureza, que se manifesta na necessidade que tem o homem de reduzir com seus esforços e pôr ao alcance de suas necessidades os bens terrenos. Os alimentos, as casas, a roupa, os remédios, os metais, não nos são oferecidos pela natureza na forma e condições que são exigidas pelo uso e consumo. Há muitas vezes necessidade da acção modificadora do homem sobre as matérias primas. «O trabalho é necessário ao homem para sustentação da própria vida». «Pode-se afirmar, com toda a verdade, que o trabalho é o meio universal de prover às necessidades da vida» (1).

É uma utopia imaginar um futuro mais ou menos remoto em que o cansaço profissional seja quase eliminado. Até quando soubermos utilizar plenamente as imensas forças do calor solar, das marés, da desintegração atômica, e as máquinas tiverem atingido a perfeição absoluta, ainda então será necessário o esforço do homem, sob a forma de vigilante atenção e de fiscalização do funcionamento técnico.

Por outra parte, as necessidades humanas, diferentes das dos animais, não têm uma acção anteriormente fixa de extensão, mas são elásticas e indefinidamente progressivas, sobretudo as necessidades sociais e culturais que facilmente com o progresso da civilização se multiplicam e se intensificam muito mais do que as necessidades individuais ou de simples conservação. Estas exigirão sempre um trabalho mental muito notável.

(1) *Rerum Novarum*, 15 de Maio de 1891.

Além do fundamento da lei natural, a obrigação individual do trabalho, tem outro na lei positiva promulgada e imposta pelo mesmo Deus ao homem, depois da culpa original. *Comerás o pão com o suor do teu rosto* (1). *Uma grande preocupação foi imposta a todos os homens e um pesado jugo carrega sobre os filhos de Adão* (2).

* * *

É bom frisar que a obrigação individual do trabalho, enquanto é exigência económica, não pode dizer respeito senão àqueles que estão desprovidos dos meios necessários à subsistência; certamente não é obrigado a trabalhar para acumular riquezas aquele que já as possui em abundância para as suas necessidades individuais e familiares.

Escreve, de facto, S. Tomás que o trabalho é uma obrigação de preceito para o indivíduo, enquanto é exigido pela conservação. «Aquilo que se dirige a um fim, tira a sua necessidade do mesmo fim. Quem, pois, não tem com que sustentar a vida é obrigado ao trabalho de qualquer espécie que seja. Isto, precisamente, quer indicar o Apóstolo dizendo que: *quem não quer trabalhar não coma*, isto é, todos são obrigados ao dever do trabalho, como se é obrigado ao dever de alimentar-se. Se, portanto, por hipótese alguém pudesse passar a vida sem comer não seria obrigado ao trabalho» (3).

O esquecimento deste princípio leva a falsas interpretações das palavras citadas de S. Paulo, que o bolchevismo fez suas.

O sentido da fórmula de S. Paulo: *Quem não quer trabalhar, não coma* (4), foi autorizadamente determinado por Pio XI na *Quadragesimo Anno*. «A este propósito cita-se

(1) *Gén.* III, 19.

(2) *Eccli.* XL, 1.

(3) *Sum. Teol.* II, II, q. 187, a. 3.

(4) *II. Thess.* III, 10.

às vezes o Apóstolo, onde diz: *Quem não quer trabalhar, não coma*. Citação descabida e falsa. O Apóstolo repreende os ociosos que podendo e devendo trabalhar, não o fazem, e admoesta-nos a que aproveitemos deligentemente o tempo e as forças do corpo e do espírito, nem queiramos ser de peso aos outros, quando podemos bastar-nos a nós mesmos. Mas o Apóstolo não ensina nem podia ensinar que o trabalho é o único título para receber o sustento ou receber rendimentos».

* * *

O dever do trabalho não se justifica só com as necessidades económicas do homem mas sobretudo com as superiores exigências da sua cultura intelectual e moral. Os privilegiados da fortuna não têm, por estarem bem providos de bens, o direito à ociosidade, pois há sempre motivos de carácter moral que impõem a todos e a cada um o trabalho, mesmo desinteressado e sem utilidades económicas para o indivíduo.

O homem não tem sòmente obrigação de conservar o seu organismo fisiológico, mas o dever muito mais importante de desenvolver as capacidades interiores do seu espírito para se aperfeiçoar. E isto exige não raras vezes grande esforço.

«O trabalho, escreve Weiss, é um requisito e um meio principal para o próprio aperfeiçoamento moral, para o revigoramento da vontade e das forças intellectuais, em suma, para a própria educação. Para isso, desde o princípio foi imposto ao homem como o primeiro de todos os mandamentos. Que o Éden necessitasse da mão nobilitadora do homem, pode discutir-se; mas o incontestável é que a cultura daquele era principalmente imposta ao homem para que se nobilitasse a si mesmo» (1).

(1) ALBERTO MARIA WEISS, *La questione sociale*, trad. de Clemente Benedetti, Trento, 1897, p. 242.

Este dever de auto-educação por meio do trabalho, depois do pecado de Adão, torna-se mais imperioso e necessário por causa da desarmonia produzida em nós por esta culpa e pelas inclinações viciosas que dela derivaram para a nossa natureza.

É necessário um forte freio para conter a corrida impetuosa dos instintos violentos da sensibilidade e um estímulo vigoroso para sujeitar as paixões à soberania da razão. No trabalho de cada dia encontram-se precisamente freio e estímulos reconstrutores da ordem.

Nada mais nefasto, na verdade, do que a atonia moral de quem vive no ócio e se embrenha nos vulgares divertimentos da ociosidade. «O demónio, escreve um atilado psicólogo, procura encontrar trabalho para quem o não tem. Quando o espírito não tem ocupações nobres, bem depressa é invadido por preocupações mesquinhas: quem não tem nada que fazer tem tempo para pensar e tornar a pensar nas mais pequenas contrariedades: magiação que em lugar de alimentar o espírito o enfraquece. As forças dos sentimentos não governados, não podendo espalhar-se para fertilizarem outras regiões da nossa natureza, expandem-se nos baixos instintos da animalidade e corrompem-se»⁽¹⁾. *A ociosidade ensina muita malícia. Quem se entrega ao ócio é muito insensato*⁽²⁾.

O trabalho é não só antídoto contra as degenerescências das paixões, mas também incentivo eficaz da virtude e do progresso moral. Ninguém entre os sociólogos soube melhor exaltar a energia moralizadora, a actividade profissional do que Le Play. «O trabalho, escreve ele, exerce uma influência manifesta sobre o progresso moral da humanidade. O homem não se acostuma ao trabalho regular senão dominando, com vontade robusta, os

(1) G. PAYOT, *L'educazione della volontà*. Trad. do Dr. G. AMODCO, Milão, p. 297.

(2) *Eccl.* xxxiii, 29; *Prov.* xii, ii.

instintos sensuais e as inclinações, sob certos aspectos animalescas, que tendem a desviá-lo de todo o esforço penoso.

«A reacção contínua da alma contra os órgãos físicos é, em suma, o melhor exercício da virtude; é pelo menos o mais acessível a todas as condições humanas... Também o trabalho ordinário constitui para a maior parte dos homens um eficaz campo pedagógico, e quando se pratica num ambiente social enobrecido pela religião e se transmite, por tradição familiar, confere até a simples operários um alto valor intelectual» (1).

Tudo isto nos explica as calorosas exortações de S. Paulo ao trabalho, e quanto fosse tido em grande conta não só pelos primeiros cristãos mas também pelas providenciais instituições monásticas e cenobíticas, nas quais multidões de espíritos superiores se prepararam para o heroísmo da perfeição cristã.

Os monges da Tebaida e os anacoretas dispersos pelos montes e desertos do Oriente retemperavam a alma com o rude trabalho campestre. Na regra de S. Basílio, que é o primeiro e genial organizador do cenobitismo, os religiosos devem ocupar-se continuamente em qualquer officio. Como S. Basílio no Oriente, S. Bento no Ocidente suscitou gloriosas falanges de monges que se tornaram beneméritos do progresso da Europa com sua vida intensamente laboriosa.

«Estes incansáveis trabalhadores, diz-nos o mais insigne historiador do monaquismo ocidental, cultivaram as almas de nossos pais ao mesmo tempo que o solo da Europa cristã... Onde quer que interroguemos os monumentos do passado não só em França, mas em toda a Europa, na Espanha como na Suécia, na Escócia como em Portugal, por toda a parte surgirá a memória do monge e os sinais visíveis de seus trabalhos, do seu poder, dos seus benefícios, desde o humilde sulco aberto,

(1) *La Réforme sociale*, Paris, 1864, t. I, p. 238-239.

pela primeira vez, nas terras da Bretanha, ou da Irlanda, até aos apagados esplendores de Marmontier e de Cluny, de Melrose e do Escorial» (1).

* * *

Com as considerações morais concordam as sociais em fazer do trabalho um dever tão universal que não permite excepção de espécie alguma.

O trabalho tem um carácter eminentemente social. E isto por várias razões. Em primeiro lugar, pela sua génese. Como dissemos ao princípio deste capítulo, o trabalho sendo essencialmente pessoal leva o cunho próprio da pessoa que é a sociabilidade. Em segundo lugar, o trabalho é social pelas suas profundas e decisivas influências sobre o bem-estar colectivo e o progresso da civilização. Em terceiro lugar, pelas exigências técnicas da produção. A actividade produtiva não pode, de facto, ter eficácia sem a pré-estabelecida convergência ou cooperação organizada dos esforços de muitos num mesmo produto integral.

«Se as várias partes, dependentes como são entre si, não trabalham de harmonia e não se ajudam mutuamente, se enfim, o que é mais, se não associam e colaboram juntos a inteligência, o capital e o trabalho, a actividade humana não pode produzir fruto». «Devem aliar-se as forças de uns com as actividades dos outros; pois que umas sem as outras nada produzem».

Isto ensina Pio XI seguindo as pisadas de Leão XIII que tinha na *Rerum Novarum* proclamado a exigência associativa da actividade económica: «de nada vale o capital sem o trabalho, nem o trabalho sem o capital».

A história da economia apresenta-nos o trabalho que se desenvolve sempre nos quadros sociais; desde a família que é a primeira expressão da solidariedade económica

(1) MONTALEMBERT, *I monaci d'occidente*, Florença, 1874, v. I, p. 5, 8.

até à floração de agrupamentos que excedem a família e se prolongam na tribo, na aldeia, na região, na nação e mais além ainda sob o impulso do interesse. Corporações, sindicatos, companhias e grande número de associações exprimem a força unificadora do trabalho.

Finalmente, deve chamar-se social pelo fim a que deverá, implícita e imediatamente, tender aquele que o faz; fim que não pode ser para exclusiva vantagem de cada um, ou muito menos com prejuízo da colectividade. Isto significa que o trabalho é um dever social.

* * *

Assim como a célula, que é o último elemento anatómico, funciona para se nutrir e reproduzir-se, mas de maneira que o resultado final da sua actividade seja subordinado às necessidades do tecido de que faz parte, e numa palavra, em vantagem de todo o organismo vivo; assim também se deve dizer analógicamente do homem, que é a célula mais elementar da sociedade. Deve o homem exercer a sua função laboriosa não só para si mesmo, mas também para a família, para a pátria, para a sociedade humana.

Tendo Deus criado o homem para viver em sociedade, submeteu-o àquelas condições sem as quais a organização social não poderá subsistir. Entre estas condições a principal é sem dúvida o trabalho.

Muito antes que os revolucionários franceses descobrissem o princípio humanitário da fraternidade, muito antes que o marxismo e o bolchevismo se comovessem com a sorte dos proletários, já Deus tinha proclamado o dever da solidariedade humana. *Impôs a cada um deveres para com o próximo* (1).

Neste dever se inclui não só a obrigação da assistência e da beneficência, mas também todo o dever que é imposto

(1) *Eccli.* xvii, 12.

pela justiça social. «É próprio da justiça social exigir de cada qual tudo aquilo que é necessário ao bem comum», escreve Pio XI na encíclica *Divini Redemptoris*.

Ora esta exigência da justiça social não implica, em seu alcance genérico, senão a subordinação de toda a actividade ao bem comum; por consequência o dever social do trabalho.

«Deus deu-nos a natureza e o ser não para nós exclusivamente, mas para que cooperemos na edificação do seu Reino. Deus dando a existência ao homem, cria-o na qualidade de membro deste seu Reino. Não conhece ninguém só pela sua pessoa, mas unicamente como membro da grande comunidade dos homens. Cada um é introduzido no mundo, não como indivíduo, mas com o fim e obrigação de servir a Deus de instrumento na execução dos fins que Ele quer tirar actualmente do universo. Por isso está escrito (1) que ninguém vive nem morre só para si: ou vivamos ou morramos, somos do Senhor... não para vantagem sua, já se entende... mas para distribuir os seus dons a cada um e à comunidade mediante o concurso... dos homens.

«Com quanta franqueza se deve, portanto, por uma parte, afirmar que cada um leva em si o seu direito, nem necessita de recebê-lo da sociedade, tendo-o recebido de Deus; por outra parte, deve-se dizer que cada um é criado a fim de concorrer para a efectivação do desígnio geral que Deus tem sobre o universo, e, portanto, em virtude da sua natureza... deve contribuir para bem de toda a sociedade humana» (2).

* * *

Este dever social foi admiravelmente proclamado e inculcado nas duas grandes Encíclicas sociais: *Rerum Novarum* e *Quadragesimo Anno*.

(1) Rom. XIV, 8.

(2) WEISS, *O. cit.* p. 205.

Naquela declarou Leão XIII que «todos os cidadãos, sem excepção, devem contribuir para a massa dos bens comuns, os quais, de resto, por um giro natural, se reparam de novo entre os indivíduos».

Na *Quadragesimo Anno* Pio XI, não contente de inculcar em toda ela a justiça social, de maneira especial assim escreve sobre o dever social do trabalho: «E como a ordem, segundo egrègiamente explica S. Tomás, é a unidade resultante da disposição conveniente de muitas coisas, o corpo social não será verdadeiramente ordenado, se não há um vínculo comum, que una sòlidamente num todo os membros que o constituem. Ora este princípio de unidade encontra-se, para cada arte, na produção dos bens ou prestação dos serviços a que visa a actividade combinada de patrões e operários ocupados no mesmo officio, para o conjunto das profissões, no bem comum, a que todas e cada uma devem tender com esforços combinados. Esta união será tanto mais forte e eficaz, quanto mais fielmente se applicarem os indivíduos e as próprias profissões a exercitar a sua especialidade e a assinalar-se nela».

* * *

Em harmonia com estes princípios, a doutrina católica concebe as profissões de qualquer espécie, desde as liberais às manuais, como órgãos distintos, como funções diferentes, mas todas postas ao serviço da sociedade, isto é, do bem comum. S. Tomás denomina-as *oficios*, e define o officio, seguindo S. Isidoro, deste modo: «O officio entende-se que cada um faça aquilo que não é prejudicial a ninguém, mas seja útil a todos» (1).

Por isso, as grandes criações sociais naquele tempo, como foi a idade média, no qual o espírito da Igreja informava a consciência pública, são a negação de todo o individualismo. O regime feudal dos campos e as corpo-

(1) *Sum. Teol.* II, II, q. 183, a. 3.

rações das cidades são instituições, em que se pratica a harmonia das partes entre si e a subordinação de todas ao bem comum.

Com licença de Marx que em toda a história não descobre senão a eterna desordem da luta de classes, na idade média não havia classes no sentido marxista, nem luta. As ordens, as instituições corporativas de artes e ofícios, as confrarias «eram formadas por pessoas de classes distintas, mas não separadas; a separação, e por conseguinte, o princípio do antagonismo, não se manifesta senão na renascença e com a reforma» (1).

Portanto, a filosofia cristã do trabalho rejeita igualmente como anti-social e anti-cristão tanto o individualismo liberal como o darwinismo de classes. Com isto não se negam as oposições económicas que surgem continuamente entre os homens, mas consideram-se como manifestações patológicas do organismo social, não já como condições normais da evolução e do progresso humano. Sendo o homem essencialmente social, é absurdo que possa normalmente funcionar como força desagregada da sociedade civil.

Duas perguntas queremos ainda propor para completar as nossas reflexões sobre a obrigação do trabalho. Deve esta obrigação estender-se ao trabalho manual? Deve, além disso, ter um carácter moral ou também assumir uma força jurídica?

Embora o trabalho físico corresponda às mais imediatas necessidades da vida e seja absolutamente necessário, contudo não é a cada um, mas antes à colectividade que directamente incumbe.

Todos devemos cooperar no bem-estar comum e na prosperidade do organismo de que fazemos parte; «toda-

(1) LA TOUR-DU-PIN, *Vers un ordre social chrétien*, Paris, 1929, p. 115.

via, dizemos com Leão XIII, as constituições respectivas não podem ser nem as mesmas, nem de igual medida».

Ainda aqui se impõe a providente lei da divisão do trabalho. E assim se podem reprovar como culpáveis, segundo a doutrina de S. Tomás, aqueles que não se ocupam em trabalhos manuais, porque os indivíduos não são obrigados, singularmente considerados, às leis da natureza que dizem respeito ao bem da multidão, mas basta que alguns se empreguem numa função, outros noutra, de maneira que uns sejam artífices, outros agricultores, uns magistrados, outros médicos e assim por diante. Se não, segundo a doutrina do Apóstolo, *se o corpo fosse todo olhos, onde estaria o ouvido? Se fosse todo ouvidos, onde estaria o olfacto?* (1).

Não eram, pois, vãs as desculpas de S. Agostinho, o qual, exortando os outros a buscar o alimento com os próprios braços, não se exercitava ele mesmo em trabalhos servis. «Os trabalhos que nos são impostos, dizia ele, pelo nosso officio e pela Igreja, a quem servimos, não são tão embaraçosos, que nos não permitam praticar quanto sugerimos. Jesus é testemunha de que, da nossa parte, gostaríamos antes de ocupar-nos em trabalhos manuais... de preferência a aplicar-nos ao estudo e à solução dos litígios que surgem entre os fiéis tão cheios de dificuldades... Não procuramos, pois, impor-vos pesos que nós não queremos tocar sequer com o dedo: se nos fosse permitido, preferiríamos sem mais praticar o que vos aconselhamos a fazer» (2).

Seria, portanto, não só irracional mas injusto considerar como passividade social e categorias improdutivas os que não se empregam em trabalhos manuais mas em trabalhos morais e religiosos. Estas ocupações têm um valor social muito superior ao trabalho da foice e do martelo.

(1) *Sum. Teol.* II, II, q. 187, a. 3.

(2) *De opere monachorum*, 37. *P. L.* t. 40, col. 576 e 577. *Sermo* 339, 4. *P. L.* t. 38, col. 1481.

Os grandes descobridores de verdades e os organizadores de ideias são a força motora do progresso. E quem pode avaliar quão precioso seja o serviço que prestam à sociedade os que se ocupam em manter activas as sãs concepções do direito, da justiça, da solidariedade, da fraternidade, da tolerância, da autoridade, da liberdade? Dois capuchinhos nas nossas aldeias não valem menos que uma esquadra de polícias, para a mesma ordem pública, se é verdade que a elevação interior das consciências previne tantas desordens.

Também sob o ponto de vista económico poderá chamar-se verdadeiramente improdutivo quem em nome de Deus inculca a lei do trabalho e combate os vícios que paralisam o esforço, e cultiva em todos as virtudes que o promovem?

* * *

Quanto à segunda pergunta, notamos que a obrigação tanto individual como social do trabalho é de índole moral, isto é, mantém-se em virtude dum imperativo de consciência, ao qual a liberdade pode subtrair-se. Os deveres simplesmente morais não são prisões de ferro, mas círculos de luz, que se podem abusivamente ultrapassar. Deste género é o dever do trabalho. Poderia o Estado com uma lei transformá-lo numa obrigação jurídica?

Ordinária e estavelmente o Estado não tem este direito, porque praticaria uma forma de verdadeira escravatura pública, certamente não menos odiosa que a particular. Muito menos tem direito de permitir, como succedeu nas colónias, que sociedades ou empresas particulares imponham aos indígenas o trabalho forçado como pretexto de favorecer a economia.

A natureza tem estímulos mais eficazes para levar ainda os mais preguiçosos ao trabalho, e a necessidade da conservação torna inúteis as leis com as suas sanções.

Além disso, ficariam inaplicadas, sendo muito difícil para o Estado vigiar o seu cumprimento.

Na constituição bolchevista o trabalho é obrigatório para todos (1), mas não há de facto sanções; portanto, em resumo, também na União das Repúblicas socialistas soviéticas, o indivíduo pode renunciar ao trabalho, se por outros meios se puder sustentar.

Como excepção, o bem comum pode autorizar o Estado a impor o trabalho, como em caso de guerra, inundações, terramotos, calamidades públicas, quando o trabalho voluntário for insuficiente.

Pode, além disso, o Estado por certos crimes obrigar a trabalhos forçados e combater a mendicidade dos ociosos perturbadores dos cidadãos.

Também a organização dum serviço temporário social para todos, como sucede com o serviço militar, não seria em si ilícita.

Nos povos de civilização inferior pode-se às vezes impor o trabalho, não se podendo doutra maneira prover às obras públicas. São necessárias, porém, medidas e cautelas para obviar a abusos fáceis.

O *Código social de Malines* (art. 90) sintetiza assim o pensamento dos moralistas católicos sobre este assunto:

«O trabalho forçado, embora não seja condenado em si mesmo pelo direito natural, é menos conforme à dignidade humana que o trabalho livre. Não se deve admitir, senão transitòriamente, quando o bem comum e sobretudo os fins da civilização o exigem.

«Nas sociedades de civilização adiantada, ou onde os homens cumprem geralmente o dever do trabalho, será raramente lícito impô-lo.

(1) Art. 12. — O trabalho na Rússia é para cada cidadão que pode trabalhar, um dever e uma questão de honra segundo o princípio: «Quem não trabalha não deve comer».

Na U. R. S. S. realiza-se o princípio do socialismo: «De cada um segundo as suas capacidades, a cada um segundo o seu trabalho».

«Nas colónias de civilização atrasada, em face dos indígenas que facilmente se subtraem à lei do trabalho, o recurso ao constrangimento é mais frequentemente legítimo. É necessário, porém, tender para a sua supressão progressiva, tanto mais que o trabalho forçado dos indígenas gera na prática certos e graves abusos»(1).

(1) *Código Social de Malines*, Lisboa 1945, p. 88-89.

CAPÍTULO III

A ELEVAÇÃO DO TRABALHO

Já tratámos da definição e do imperativo moral do trabalho; falta-nos falar da sua elevação como foi delineada e promovida pela doutrina católica.

Pio XI na *Divini Redemptoris* afirma que «o Cristianismo exaltou o trabalho manual à sua verdadeira dignidade: trabalho antes tão desprezado».

A justificação destas palavras aparece esplêndida em todas as páginas da história da Igreja. «O que mais surpreendeu e irritou, escreve Toniolo, o mundo farisaico, desde os primeiros dias da evangelização, foi a atitude de simpatia e de protecção de Jesus para com duas espécies de pessoas, para com as crianças e para com o povo. Era a aurora do dia da boa nova, que com a exaltação dos humildes e dos pobres indicava o ocaso duma civilização milenária mundial levantada sobre a multidão dos oprimidos. E logo recolhendo e prosseguindo estes divinos exemplos, quando é que a Igreja desde os tempos dos Santos Padres deixou de clamar contra a usura devoradora, contra a exploração dos fracos, contra o aviltamento da dignidade humana, intimando o respeito das multidões embora inconscientes e gemendo sob o peso de hábitos pagãos inveterados?... E quando na idade média comunal a Igreja triunfava juntamente com o povo, ela não descansava neste ofício, mas foi antes naquele tempo, em que o conceito dos direitos e das emancipações populares se tinha tornado anseio e embriaguez universal, foi então que ela, indo à frente do progresso civil, multiplicou nas praças, nos bancos, nas oficinas e nas lojas, entre os Conselhos, entre os magistrados e nos parlamentos, os seus

santos populares, os seus pacificadores, os seus reformadores, flagelando toda a espécie de prepotência e levantando às honras e preeminências merecidas os humildes» (').

Como no passado, também no presente, a Igreja não ficou indiferente perante as miseráveis condições do proletariado, que é a germinação mais vigorosa do século XIX e ao qual foi imposto, como nos afirma Leão XIII, «um jugo quase servil».

A Igreja mais e melhor que o socialismo torvo e sobrecarregado pelo materialismo promoveu a obra da «desproletarização». Aquela, sem formular um sistemático e perfeito plano económico-social, como é óbvio, limitou-se a indicações de princípio e a orientações de aplicação que, ao passo que nos afastou de erros fatais, garante-nos o bom resultado desse mesmo plano.

A regeneração das massas operárias corresponde, nos documentos pontíficos, à tríplice exigência: económica, social e moral; daí a tríplice «desproletarização» ansiada pela Igreja.

* * *

A denominação abstracta, tão em voga na moderna literatura social, de *proletariado*, provém etimologicamente do latim: deriva do substantivo *proletarius*, que é formado de *proles*, composto por sua vez de *pro* e *oleo*. Com a palavra *proletário*, indicava-se na antiga Roma aquele que não possuía bens imóveis, isto é, nem campos, nem casa, portanto não podia contribuir para a prosperidade do Estado com os impostos, mas unicamente com a prole.

Os artífices, o trabalhador braçal, os comerciantes eram todos compreendidos sob esta denominação, e eram exonerados dos tributos que juntamente com o serviço militar pesavam sobre os ricos e domiciliados.

(') *Indirizzi e concetti sociali all'esordire del secolo ventesimo*, Parma, 1900, p. 73-74.

Os proletários tinham, porém, obrigação de prover o exército de operários e de corneteiros, como também de soldados de reforço, que desarmados marchavam com o grosso do exército e à medida que se abriam clareiras nas filas, eram armados com os despojos dos mortos e dos doentes, cujo lugar ocupavam (1).

Com fácil desvio a palavra *proletário* chegou também a significar pobre, baixo, miserável, vulgar.

Hoje os economistas entendem comumente por este nome o trabalhador assalariado que tem como único ou principal fonte de receita para a sua subsistência o trabalho próprio. A instabilidade de ocupação, a nenhuma segurança de vida, a submissão ao capital, as contínuas dificuldades em superar o próprio estado, a inferioridade social são elementos que caracterizam e integram a qualidade de proletário.

Isolada e esporadicamente encontram-se proletários em todas as épocas e em todas as ordens económicas: hoje, porém, o seu número considerável e excessivo constitui a grande parte da população, animada em tudo ou em parte por uma consciência de classe com que se considera diminuída na estima social, lesada nos próprios interesses pela injusta organização da vida económica; daí o sentimento de ódio, a necessidade de desforra, a luta contra a classe dominante.

É este o proletário que Toniolo define: «o produto tardio e temeroso de quase quatro séculos de culpas e de prepotências legais, que desde o Renascimento e da Reforma até hoje se conjuraram para aniquilar as conquistas mais preciosas e desperdiçar as expectativas mais lisonjeiras, que tinham elevado e enobrecido os grupos de artífices e de trabalhadores sob a égide da Igreja» (2).

(1) Veja-se TEODORO MOMMSEN, *Storia di Roma antica*, vol. I, Turim, 1903, p. 76-77.

(2) *O. cit.*, p. 73.

A *Quadragesimo Anno* distingue entre proletariado e pauperismo. E com razão. O proletariado, de facto, não é sempre necessariamente pobre, nem, por consequência, fatalmente sujeito a todas as misérias naturais e morais que acompanham o pauperismo.

O proletário, escreve Goetz Briefs, não se confunde com o pobre. Pode-se ser pobre ao máximo e não se ser proletário, ou pode-se ser proletário com um modo de vida relativamente remediada. O ser pobre é sempre relativo ao tempo e ao lugar. Um modesto camponês pobre da Alemanha será remediado em comparação com um Irlandês, um mestre artífice medieval segundo os seus contemporâneos passaria indubitavelmente por pobre entre os operários actuais. Pelo contrário, a atribuição de proletário é uma qualidade definível com critérios formais... A pobreza é um fenómeno possível em todas as formas económicas que nos são conhecidas, como nas que se seguirão, mas não se pode dizer que toda a organização social inclua a existência de proletariado. E se se quiser entender por pobreza a falta do necessário à vida, isto é, o pauperismo, a noção de pobre e de proletário divergem muito mais» (1).

Certamente, as condições proletárias não são as de outrora, nota-o o mesmo Pio XI, sobretudo nos países europeus, nos quais com as leis sobre o trabalho e a legislação social se construiu um sistema de garantias aos direitos dos operários. Mas o capitalismo que já invadiu grandes regiões da Ásia e da África, suscitou e exacerbou naquelas terras o problema do pauperismo, no qual vivem grandes massas operárias; sem dizer que por toda a parte multidões de operários do campo vivem nas piores condições de vida.

De qualquer modo, acrescenta Pio XI, «é verdade que a condição proletária não se deve confundir com o pauperismo, contudo, basta o facto de a multidão dos proletá-

(1) *Le prolétariat industriel*, Paris, p. 35-36.

rios ser imensa e de as grandes fortunas se accumularem nas mãos de poucos ricos, para provar à evidência que as riquezas, produzidas em tanta abundância neste nosso século de industrialismo, não estão distribuídas pelas diversas classes da sociedade».

* * *

A Igreja, para obviar a estas injustiças sociais propõe muitos e variados meios. Em primeiro lugar, no campo económico, exige uma justa retribuição de que já falámos noutra parte, que assegure ao operário e à família um decoroso teor de vida.

Em segundo lugar, e é este o remédio supremo, onde seja possível, deseja-se a difusão da pequena propriedade. Leão XIII, de facto, exorta os governantes a promulgar leis que aumentem «o mais possível o número de proprietários». Dirige-se também aos mesmos trabalhadores para que mediante as economias se esforcem por ter acesso à terra.

Evidentemente, a possibilidade de economizar é condicionada pela remuneração do trabalho, que não seja compreendida nos limites estreitos das mais rígidas exigências vitais; por isso, o Papa acrescenta: «O operário que perceber um salário suficiente para ocorrer com desafogo às suas necessidades e às da sua família, se for avisado, seguirá o conselho que parece dar-lhe a própria natureza: aplicar-se-á a ser parcimonioso e obrará de forma que, com prudentes economias, vá juntando um pequeno pecúlio, que lhe permita chegar um dia a adquirir um modesto património».

A ninguém pode passar despercebida a importância de semelhante conselho; mas visto que nem sempre é possível a todos ou a muitos a propriedade do solo, as Encíclicas dos Papas exortam para que de qualquer modo se melhorem as condições do proletariado. «A equidade manda, escreve Leão XIII na *Rerum Novarum*, que o Estado se preocupe com os trabalhadores, e proceda de

modo que de todos os bens que eles proporcionam à sociedade, lhes seja dada uma parte razoável, como habitação e vestuário, e que possam viver à custa de menos trabalhos e privações».

Pio XI insiste com energia sobre estes conceitos de seu predecessor e escreve na *Quadragesimo Anno*: «É necessário envidar enérgicamente todos os esforços, para que ao menos de futuro as riquezas granjeadas se acumulem em justa proporção nas mãos dos ricos, e com suficiente largueza se distribuam pelos operários; não para que estes se dêem ao ócio, — já que o homem nasceu para trabalhar, como a ave para voar, — mas para que, vivendo com parcimónia aumentem os seus haveres, e bem administrando estes provejam aos encargos da família; e livres assim de uma condição precária e incerta, qual é a dos proletários, não só possam fazer frente a todas as eventualidades durante a vida, mas deixem ainda por morte alguma coisa, aos que lhes sobrevivem».

«O organismo económico e social, escreve Pio XI no mesmo documento, só estará sólidamente constituído e será capaz de obter os seus fins, quando todos e cada um tiverem todos os bens, que as riquezas naturais, a arte técnica e a boa administração económica podem proporcionar. Estes bens devem bastar não só à estrita necessidade e à honesta comodidade, senão também a elevar a um certo grau de cultura, o qual, uma vez que não falta a prudência, longe de obstar, grandemente favorece a virtude».

Pio XI na Encíclica *Divini Redemptoris* retoma e sintetiza estes mesmos ensinamentos. «Não se pode dizer que se providenciou à justiça social se os operários não têm assegurada a própria sustentação e a da família com o justo salário proporcionado a esse fim; se não se lhes facilita a ocasião de amealhar modesta fortuna obstando assim à chaga do pauperismo universal; se em sua vantagem se não criam instituições com seguro público ou privado, para o tempo da velhice, da doença ou do desemprego».

Na *Mensagem do Natal* de 1942 Pio XII enumera entre as exigências do bem comum «além de um salário justo, suficiente para as necessidades do trabalhador e da família, a conservação e o aperfeiçoamento de uma ordem social que torne possível uma segura ainda que modesta propriedade particular para todas as classes do povo, que favoreça uma formação superior para os filhos das classes operárias particularmente dotados de inteligência e boa vontade»

* * *

Com a elevação económica segundo a doutrina dos Papas, promove-se paralelamente a elevação social das mestranças. Entre as várias reformas que se referem a este fim, Pio XI sugere a modificação no regime do salário, que o aproxime, de algum modo, do contrato de sociedade.

«Julgamos que nas presentes condições sociais, diz Pio XI, é preferível, onde se possa, mitigar os contratos de trabalho combinando-os com os de sociedade, como já começou a fazer-se de diversos modos com não pequena vantagem dos operários e patrões».

E o Papa dá logo a razão principal acrescentando: «Deste modo operários e oficiais são considerados sócios no domínio ou na gerência com direito a compartilhar os lucros».

O assalariado não é, pois, na concepção católica, como de resto em face de qualquer outra organização económica, um fundamento imóvel que não possa ser diminuído ou ainda substituído, segundo as exigências dos tempos, e enquanto tal procedimento possa melhor impedir que seja lesada a justiça social e a caridade cristã.

Certamente, com o simples assalariado as relações entre os agentes da produção se resumem em puras relações de troca; o operário não percebe o vínculo de solidariedade que o une ao patrão, não tem ordinariamente sentimento algum de responsabilidade; é um executor passivo e instrumento subordinado do patrão, que é

levado por sua vez a considerá-lo e a tratá-lo como exclusivo elemento de custo.

Não há dúvida que neste sistema separado de todo o elemento jurídico, a prepotência do capital, o despotismo do empresário, a exploração das classes trabalhadoras encontram terreno mais propício para o seu desenvolvimento.

Se hoje o sistema de assalariamento já não tem o feio cariz de antes, isso deve-se a novas instituições e ao aperfeiçoamento de algumas organizações que em certo modo o humanizaram. O sistema de prémios por rendimento quantitativo ou qualitativo ou por economia de matérias primas; os abonos de famílias, os seguros sociais, o regulamento racional das empreitadas, coincidem no essencial com o velho sistema. Sobretudo assinala-se o contrato colectivo, o maravilhoso mecanismo que impede conflitos e atritos entre as partes estipulantes do contrato de trabalho determinando e realizando a abstracta igualdade jurídica dessas partes com a tutela dos fracos, ao mesmo tempo que se presta a dirigir equitativamente a distribuição.

A Igreja só pode aprovar e animar estas e semelhantes medidas, e ao mesmo tempo aconselha a introdução de elementos de associação nos contratos de salários como os que mais condizem com a dignidade do trabalhador acordando neste o sentimento esquecido da solidariedade e tornando-o colaborador e co-interessado na empresa.

Estes elementos, que do assalariado formam, dalguma maneira, um sistema misto ou intermédio entre o contrato de sociedade e o contrato de aluguer, realizam-se de vários modos, como: o accionariado operário, a participação nos lucros, o conselho de fábrica, a admissão na gestão e outras formas congéneres. É verdade, porém, que estas experiências não têm dado em toda a parte resultados animadores.

Em todo o caso, a meta dum regime contratual que assuma as vantagens do regime de salário e de sociedade,

embora não livre de dificuldades, não é certamente uma quimera irrealizável. Não será, pois, facilitada e promovida bastante toda a forma de participação quer na propriedade quer na administração. Na propriedade, entendem-se por meios lícitos aqueles títulos que na doutrina católica justificam a apropriação. Na administração, a participação não deve ser subversora da ordem e da disciplina, mas restrita em limites e métodos que tutelem o direito de autoridade da empresa e a unidade da direcção.

O fim ideal a conseguir é sempre a primazia do trabalho na organização económica, ao passo que o capital deve ser todo levado à sua natural função de instrumento de produção.

* * *

Mas a emancipação e exaltação social do trabalho tem-se sobretudo na restauração da ordem corporativa. A concepção corporativa subverte todas as posições do individualismo isolacionista, desorgânico, caótico, desumano; ao passo que tem poderosa eficácia normalizadora, porque corresponde às indistritíveis exigências do homem, que é essencialmente um ser sociável, e toda a sociedade é por sua natureza uma realidade orgânica.

É sabido como a ideia do renascimento das corporações de artes e ofícios, outrora tão desprezadas, foram bem acolhidas pelo Catolicismo social, embora com orientação diferente na sua organização prática.

Pio IX em 1852 com o *motu proprio* de 14 de Maio dava plena liberdade de formar corporações, quer só com operários, quer só com aprendizes, quer com patrões e operários. O P. Taparellia propósito deste documento publicou em *La Civiltà Cattolica* dois magníficos artigos com que desfazia por uma parte as razões da supressão das corporações e demonstrava ao mesmo tempo o seu fundamento natural, a necessidade e as vantagens (1).

(1) Ano III, vol. x, p. 225 e 386.

Em 1864 Mons. Ketteler na Alemanha, o barão Volgeslans em 1875 na Áustria (1), sobretudo La Tour du Pin em França numa série de artigos na *Association Catholique*, apresentou estudos profundos que tiveram repercussão e aprovação em toda a parte (2).

A *Rerum Novarum*, em 1891, devia consagrar esta corrente de ideias, declarando autorizadamente a sua utilidade e necessidade para reparar os males das classes operárias. A bandeira do corporativismo, depois de Leão XIII e seguindo o seu exemplo, continuou desfraldada nas mãos de todos os seus sucessores, particularmente de Pio XI, que na *Quadragesimo Anno* dedicou à reorganização corporativa da sociedade páginas imortais.

Dispensamo-nos de reproduzir estes documentos, limitando-nos a citar somente, sobre este assunto, a mais recente mensagem social de Pio XI, a *Divini Redemptoris*, em que se afirma mais uma vez: «como a sã prosperidade do povo tem que ser baseada e construída com os verdadeiros princípios do sã corporativismo que respeite a devida jerarquia social...». «Não se poderá fazer reinar a mútua colaboração da justiça e da caridade nas relações económico-sociais senão por meio de um corpo de instituições profissionais e inter-profissionais com base cristã, coligadas entre si e formando sob formas diversas ajustadas a lugares e circunstâncias, aquilo que se chama a *Corporação*».

* * *

Só as fórmulas económicas e sociais, traduzidas embora integralmente em leis e instituições, não nos dão a regeneração do trabalho, mas uma enganadora máscara dela e nada mais. *A desproletarização* económica e social

(1) Veja-se MARX TURMANN, *Le catholicisme sociale*, Paris, 1900, p. 69 e segs.

(2) Veja-se *Vers un ordre social chrétien, Jalons de route 1888-1907*, Paris, 1929.

deve sobrepor-se a *desproletarização* moral, se não se quiser levantar a casa sobre areia movediça.

«*Desproletarizar* as massas operárias, escreve Romier, arguto observador dos actuais fenómenos sociais, significa indubitavelmente garantir a todo o indivíduo o mínimo de dignidade física e de bem-estar que mantém a dignidade moral. Mas significa, sobretudo, dar ao homem a soberania da sua própria consciência perante a matéria: por uma parte, pois, é necessário armá-lo para defender-se, trabalhar livremente e desenvolver os seus talentos; por outra, é preciso guardar e desenvolver nele, além de toda a preocupação material, as virtudes, sem as quais será sempre um *proletário*, escravo do seu tempo, em vez de ser senhor dele» (1).

Mazzini com a atitude, se não com a virtude do apóstolo, dizia aos operários: «Sem a moralização, todas as reformas são inúteis» e acrescentava: «aperfeiçoar-vos a vós mesmos e a outros é o primeiro intento e a suprema esperança de toda a reforma, de toda a transformação social. Não se mudam os destinos dos homens caíndo, embelezando a casa onde se habita; onde não respira uma alma de homem, mas um corpo de escravo, todas as reformas são inúteis; a casa embelezada e ornada é sepulcro branco e nada mais» (2).

Sobre este ponto a literatura do Catolicismo social e particularmente os documentos pontifícios difundem-se e continuamente insistem com vigor e persuasiva eloquência.

A *Rerum Novarum* põe como fundamento da solução do problema operário a volta à moral e aos costumes cristãos. Nem menos categórico é Pio XI: «A restauração e aperfeiçoamento da ordem social, lê-se na *Quadragesimo Anno*, de modo nenhum poderá realizar-se sem a reforma

(1) LUCIEN ROMIER, *Qui sera le maître, Europe ou Amérique?*, Paris, 1927, p. 226-227.

(2) *I doveri degli uomini*, VIII e IX.

dos costumes, como até eloquentemente a mesma história o demonstra». «Mas se examinarmos as coisas mais a fundo, veremos à evidência, que esta restauração social tão ardentemente desejada, não se pode obter sem prévia e completa renovação do espírito cristão, do qual miseravelmente desertaram tantos economistas; porque sem ela seriam inúteis todos os esforços e edificariam não sobre rocha, mas sobre areia movediça».

Também na *Divini Redemptoris* Pio XI nos adverte que «como em todos os tempos mais procelosos da história da Igreja, assim hoje o remédio fundamental é o sincero renovamento da vida privada e pública, segundo os princípios do Evangelho».

* * *

Notemos entretanto que o renovamento moral a que os Papas nos impelem não pode prescindir e separar-se do florescimento religioso dos artistas. Reconhecer os valores espirituais e exaltar a elevação moral são por si só sonoras e vãs palavras, quando não é hipocrisia ignóbil, se se esquece ou se rejeita o princípio informador e vital da moralidade, que é necessariamente religioso. O operário materialista e ateu poderá embelezar-se exteriormente com algum moralismo de fachada, mas a sua alma será irremediavelmente ignorante e impenetrável às superiores percepções da formosura moral e demasiado fraca para enfrentar o esforço exigido pela rectidão moral.

No fundo de todas as misérias do trabalhador existe o vácuo metafísico, o vácuo do Absoluto; vácuo que foi formado pelo racionalismo tempestuoso, pelo laicismo das classes superiores e sobretudo pela ateia propaganda marxista.

«O racionalismo, escreve Briefs, destruiu a antiga concepção do mundo e da vida, destruiu a escala tradicional dos valores; transformou toda a existência e todo o valor humano em coisas relativas. Este procedimento deixa

insatisfeita a fundamental necessidade da alma humana, a necessidade do Absoluto; e este afastar-se transcendente dá um valor absoluto ao que é essencialmente relativo. A necessidade do Absoluto exprime-se com as formas mais estranhas à medida que as gerações e as correntes espirituais se sucedem.

«É esta necessidade que cria a imensa agitação tão característica da nossa época. Todos os grupos económicos e sociais, cada um a seu modo, sofrem esta agitação, a qual se exprime nos sofrimentos mais intensos, sendo que também estes dependem dum ideal norteador. Não há dúvida que esta agitação invade o proletariado... Toda a paixão proletária, levada pelo impulso para o absoluto, manifesta-se com reivindicações económicas, sociais e políticas, e não se pode discernir em que medida estas inquietações provêm do espírito insatisfeito...

«Podemos, pois, afirmar sem perigo de exagerar que a revolta do proletariado contra a presente ordem económica e social nasce em parte do vácuo religioso no coração. Na mesma proporção é, portanto, verdade que a solução do problema proletário é, em parte, questão religiosa, independente de instituições económicas e sociais»⁽¹⁾.

Esta verdade, que se impõe mesmo aos mais imparciais, já desde Leão XIII tinha sido expressa e repetida de muitas maneiras: «O que nós afirmamos sem hesitação é a inanidade da sua acção fora da Igreja». «Só a religião é capaz de arrancar o mal pela raiz...; sem ela os meios eficazes sugeridos pela prudência humana serão pouco aptos para produzir salutare resultados».

«Admita-se, com efeito, que seja concedido um duplo salário àqueles que alugam o seu trabalho; admita-se que a duração desse trabalho seja reduzida; admita-se mesmo que o preço dos víveres seja favorável: entretanto, se o operário escutar essas doutrinas que de ordinário ouve expor, se seguir esses exemplos que o convidam a liber-

(1) GOETZ BRIEFS, *Le prolétariat industriel*, Paris, 1936, p. 60-62.

tar-se de todo o respeito para com a vontade divina e a adoptar costumes depravados, necessariamente sucederá que os seus bens e o fruto dos seus labores se esgotem»⁽¹⁾.

«É por isso que, se a sociedade humana deve ser curada, não o será senão pelo regresso à vida e às instituições do cristianismo».

Para o comunismo, a religião não é mais que um narcótico, e a elevação do trabalho existirá só quando se eliminar a alienação do operário (como diria Marx) que se vende, trabalhando, aos empresários. Mas a alienação não se suprime, pelo contrário, torna-se mais grave e odiosa pela prepotência dos novos patrões, que ao abrigo da divindade estatal ou social não põem já limite algum aos seus excessos.

Ainda que, se por hipótese impossível, o marxismo desse os mundos e fundos que promete, criasse por toda a parte a riqueza, transformasse o mundo em terra de promessa onde manasse leite e mel; ainda então o operário estaria bem longe da felicidade desejada. Ver-se-ia, de facto, mergulhado numa civilização materialista, toda inclinada para o bem-estar e alegria de viver.

Civilização muito frágil, que faz perder o vigor aos espíritos e torna-os presa das mais odiosas tiranias; civilização desgraçada porque nos transforma e despoja daquela transcendência, de que somos incessantemente famintos, se é verdade que não vivemos só de pão, se é verdade:

*que somos vermes
de que surge a celeste borboleta
que voa para a justiça sem impedimento* ⁽²⁾.

⁽¹⁾ *Graves de communi*, 18 de Janeiro de 1901.

⁽²⁾ DANTE, *Purgatório*, x, 124-126.

BIBLIOGRAFIA

Além das Encíclicas dos Papas, particularmente a *Rerum Novarum* de 15 de Maio de 1891, a *Quadragesimo Anno* de 15 de Maio de 1931, a *Divini Redemptoris* de 19 de Março de 1937, podem consultar-se as seguintes obras:

- C. PÉRIN, *La richesse dans les sociétés chrétiennes*, t. I, Paris, 1868.
- G. T. THORNTON, *Del lavoro, delle sue pretese, dei suoi diritti*. Florença, 1875.
- F. LAMPERTICO, *Il lavoro*. Milão, 1875.
- F. HIRZE, *Kapital und Arbeit, und die Reorganization des Gesellschafts*. Paderborn, 1890.
- A. MOSSO, *La fatica*, Turim, 1891.
- M. SABATIER, *L'Église et le travail manuel*. Paris, 1898.
- S. WEBER, *Evangelium und Arbeit*. Friburgo-cm-Brigau 1898.
- S. COGNETTI DE MARTINS, *La mano d'opera nel sistema economico*. Turim, 1901.
- P. DIESEL, *Die Arbeit betrachtet im Lichte des Glaubens*, 2.^a ed., Regensburg, 1904.
- L. GARRIGUET, *Régime de travail*. Paris 1908.
- M. DE BRAY, *De la dignité du travail*. Paris, 1909.
- P. ALLARD, *Gli schiavi cristiani*. Trad. de P. ENRICO RADAELI. Florença, 1916.
- G. PRATO, *I problemi del lavoro ne' lora presente*. Milão 1919.
- A. LUGAN, *La loi sociale du travail*. Paris, 1920.
- V. BOISSONADE, *Le travail dans l'Europe chrétienne au moyen âge*. Paris, 1921.
- C. ANTOINE, *Cours d'économie sociale*. 6.^a ed., Paris, 1921.
- H. PESCH S. J., *Lehrbuch der Nationalökonomie*. Vierter Band. Friburgo-cm-Brigau, 1922.

- G. VIALE, *Scienza e lavoro*. Turim, 1922.
- A. BARATONO, *Fatica senza fatica*. Turim-Génova, 1923.
- D. YOVANOVITCH, *Le rendement optimum du travail ouvrier*. Paris, 1923.
- BRAUER, *Produktionsfaktor Arbeit*. Iena, 1925.
- Encyclique «Rerum Novarum»*, Commentaire pratique. Paris, 1925.
- A. VALENSIN, *Traité de droit naturel*, t. II. Paris, 1925.
- E. MARCONCINI, *L'economia del lavoro*. Milão, 1926.
- G. BRIEFS, *Le prolétariat industriel*. Trad. de Y. SIMON. Paris, 1926.
- H. DE MAN, *Il superamento del marxismo*. Trad. de ALESSANDRO SCHIAVI. Bari, 1929.
- U. BENIGNI, *Storia sociale della Chiesa*. Milão, 1907-1930.
- I. HUSSLEIN S. J., *The Christian Social Manifesto*. Nova Iorque, 1931.
- O. NELL BREUNING, S. J., *Die soziale Enzyklika*. Colónia, 1932.
- Esprit, Revue internationale*. (Número dedicado ao trabalho), Julho de 1933.
- J. HAESSELE, *Le Travail*. Trad. de ETIENNE BORNE e PIERRE LINN. Paris, 1933.
- La Moralità professionale*. Resoconto della XVIII Settimana sociale dei cattolici italiani. Milão, 1934.
- P. CHANSON, *Les droits du travailleur et le Corporativisme*. Paris, 1935.
- Semaines Sociales de France*. GILLET, *Les fins de la production et du travail dans l'ordre chrétien*. Besançon, 1929. GARRIGUET, *Necessité et dignité du travail*. Dijon, 1906. LORIN, *Notion chrétienne du travail*. Bordéus, 1909. THELLIERS DE PONCEVILLE, *L'Église et le progrès économique*. Besançon, 1929. GUITTON, *Personne et régimes économiques*, Clermont Ferrand, 1937.
- J. FOLLINET, *Morale sociale*. Paris, 1937.
- J. LECLERCO, *Leçons de droit naturel, Les droits et devoirs individuels*. Deuxième Partic. *Travail et propriété*. Namur, 1937.
- E. BORNE et FRANÇOIS HENRY, *Le travail et l'homme*. Paris, 1937.
- M. MARCOR, *Au delà du machinisme*. Paris, 1937.
- L'Encyclique «Quadragesimo Anno»*, Commentaire pratique. Paris, 1937.
- G. COQUELLE-VIANCE, *Un ordre corporatif français*. Paris, 1938.

- J. MESSNER, *Die soziale Frage, fünfte Auflage*. Viena, 1938.
- Y. SIMON, *Trois Leçons sur le travail*. Paris, 1938.
- J. MARITAIN, *Questions de conscience; Question troisième; Action et contemplation*. Paris, 1938.
- E. DOUTHUIT, *Le problème de la joie du travail*, em «Chronique Sociale de France», 15 de Maio de 1939.
- Il fattore umano del Lavoro*. (Opera colectiva di Boldrini, Bottazzi, Gemelli ecc.), Milão, 1940.
- M. MATTENCCI, *La proprietà, il lavoro, la famiglia nel diritto sovietico*. Roma, 1940.
- F. PERGOLESÌ, *Orientamenti sociale delle costituzioni contemporanee*. Milão, 1942.
- A. ZISCHKA, *Il trionfo del lavoro*. Roma, 1942.
- G. DE RUGGIERO, *Il concetto del lavoro nella sua genesi storica*. Roma, 1947.
- V. MARAMA, *Teoria e politica della piena occupazione*. Roma, 1948.
- J. DALLIN-B. NICOLAEVSKI, *Il lavoro forzato nella Russia sovietica*. Roma, 1949.
- L. BARASSI, *Il diritto del lavoro*, 3 vol., Milão, 1949.
- G. MAZZONI — D. GUERRIERI, *Codice delle leggi del lavoro*, Bologna, 1950.

ÍNDICE

Págs.

INTRODUÇÃO	5
CAP. I — A significação do trabalho.....	8
CAP. II — A obrigação do trabalho	25
CAP. III — A elevação do trabalho	41
<i>Bibliografia</i>	55

COMPOSTO E IMPRESSO NAS OFICINAS DA
GRÁFICA DE COIMBRA
BAIRRO DE S. JOSÉ, 2--COIMBRA

Sebo Lider

5,00

OUTRAS OBRAS

DA

LIVRARIA APOSTOLADO DA IMPRENSA

Mons. Tihamer Tóth

- | | |
|----------------------|-------------------------|
| Creio em Deus | O Messias |
| A Igreja Católica | A Eucaristia |
| A Vida Eterna | O Pai Nosso (2 volumes) |
| Os dez Mandamentos | Jesus Cristo Rei |
| O Redentor | Eugenia e Catolicismo |
| O Matrimónio Cristão | |

Agostinho Veloso, S. J.

- | | |
|---|--|
| O Problema do Pensamento
à luz do Pensamento de Deus | Parábolas de Sempre (Poesias) |
| Naturalismo Rotário e
Sobrenaturalismo Cristão | Vitral Antigo (Poesias) |
| | Nas Encruzilhadas do Pensamento
(3 volumes) |

Colecção Juventude

- | | |
|-------------------|----------------------|
| Tom Playfair | Ada Merton |
| Percy Winn | Uma vez só! |
| Harry Dee | A cidade à beira mar |
| Cláudio Lightfoot | |

J. Bujanda, S. J.

- | | |
|------------------------------|-----------------------|
| Teologia Dogmática | A origem do homem e a |
| Teologia Moral para os fiéis | teologia católica |
| Teologia do Além | |

Robert Claude

Rapaz, Quem és Tu?

Rapaz, entra em Ti!

Frassati entre nós